



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Rodeio/SC
Secretaria de Educação

Necessidade da Administração: **AQUISIÇÃO DE LIRAS E BAQUETAS PARA ATENDER À FANFARRA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para a suprir, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

A fanfarra municipal de Rodeio desempenha papel relevante no desenvolvimento pedagógico, social e cultural dos estudantes das unidades educacionais do município. Contudo, tem-se observado que a atual estrutura de instrumentos é insuficiente para atender de forma adequada à crescente demanda das atividades da fanfarra, seja no contexto do ensino musical, seja na realização de apresentações cívicas e eventos culturais da cidade. Tal limitação impacta diretamente na qualidade do aprendizado musical ofertado e, conseqüentemente, na participação dos alunos nessas atividades de formação integral.

Além disso, a falta de instrumentos específicos, como liras e baquetas em quantidade e condições adequadas, tem dificultado o pleno funcionamento dos ensaios e das performances da fanfarra. Isso acaba restringindo a inclusão de novos integrantes, muitos dos quais demonstram interesse em participar, mas encontram-se impossibilitados pela ausência de material suficiente para uso coletivo. Ressalta-se, ainda, que a música, especialmente por meio de fanfarras escolares, contribui de maneira significativa para o desenvolvimento de habilidades como disciplina, cooperação, criatividade e expressão artística entre crianças e adolescentes.

A ausência destes instrumentos também representa uma limitação no atendimento às exigências curriculares previstas para a rede municipal de ensino, visto que a prática musical, sobretudo por meio de grupos e projetos coletivos, integra-se ao processo de ensino-aprendizagem, promovendo a valorização da cultura local e do senso de pertencimento da comunidade escolar. Assim, a restrição de recursos afeta negativamente não apenas quem participa da fanfarra, mas também o público das diversas instituições de ensino que deixam de contar com apresentações e atividades enriquecedoras.

Diante deste cenário, evidencia-se a necessidade de superação do problema relacionado à estruturação e manutenção adequada da fanfarra municipal, de modo a garantir que sua atuação continue potencializando os benefícios pedagógicos e socioculturais aos estudantes e à comunidade rodeense. Isso aponta para a urgência de ações que contemplem a reposição e complementação dos instrumentos essenciais, capazes de suprir as carências atualmente existentes e apoiar a efetivação da proposta educacional e cultural do município.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



A ausência de previsão da contratação pretendida, referente à aquisição de liras e baquetas para complementação da fanfarra municipal, no Estudo Técnico Preliminar, justifica-se pela inexistência do Plano de Contratações Anual no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Ressalta-se que o órgão, até o presente momento, não elaborou nem aprovou tal plano, o que impossibilitou a inclusão antecipada desta demanda específica dentro do referido instrumento de planejamento.

Considerando a importância da fanfarra municipal para o desenvolvimento pedagógico e cultural das unidades educacionais, e diante da necessidade de suprir demandas emergenciais não previstas originalmente, faz-se necessária a abertura do processo licitatório por meio do sistema de dispensa de licitação. Destaca-se ainda que a gestão da fanfarra está sob responsabilidade do professor Cláudio José Martins, contratado por meio do Contrato nº 34/2024, e a fiscalização da contratação ficará a cargo da servidora Patrícia Monteiro Santos, conforme designação da Portaria Municipal nº 15.382/2020. Portanto, a ausência de previsão no Plano de Contratações Anual é devida unicamente à inexistência deste plano no órgão, não representando falta de planejamento, mas sim uma limitação administrativa atualmente enfrentada.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a situação identificada e os benefícios esperados, a conclusão deste Estudo Técnico Preliminar é que a solução mais adequada consiste na contratação, por meio de dispensa de licitação em razão do valor, da aquisição de liras e baquetas para complementar a estrutura instrumental da fanfarra municipal, sob gestão da Secretaria Municipal de Educação. A contratação visa garantir o atendimento pleno das demandas pedagógicas e culturais das unidades educacionais.

Os requisitos técnicos mínimos para o fornecimento dos instrumentos são:

- As liras deverão ser confeccionadas em material resistente à oxidação, de fácil manutenção, com acabamento polido, estrutura firme e padrão adequado para uso estudantil coletivo, compatíveis com o uso contínuo em ensaios e apresentações.
- As baquetas devem conter cabo ergonômico e firme, confeccionadas em madeira de reflorestamento ou outro material de durabilidade reconhecida, apropriadas para percussão escolar, resistentes ao uso frequente, sem rebarbas ou imperfeições que possam comprometer a segurança dos alunos.
- Todos os instrumentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, novos, sem sinais de uso prévio, devidamente embalados e acompanhados de garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
- Os prazos de entrega deverão contemplar o prazo máximo de até 30 dias após a emissão da Ordem de Compra, e o local de entrega será a sede da Secretaria Municipal de Educação de Rodeio, mediante conferência e recebimento formal pela fiscalização nomeada.
- Os itens deverão respeitar critérios de sustentabilidade ambiental quando cabível, priorizando-se materiais recicláveis e/ou de manejo sustentável e orientando o descarte responsável das embalagens, podendo ser exigido certificado ambiental do fabricante dos instrumentos.

Trata-se de aquisição de bens, não caracterizada como fornecimento contínuo, tendo por objetivo a reposição e ampliação pontual dos instrumentos já existentes, sendo a compra



motivada pela necessidade identificada de recompor o estoque e oferecer condições adequadas de funcionamento ao projeto.

Os requisitos detalhados e quantitativos específicos constarão do Termo de Referência, assegurando precisão técnica e adequada fiscalização.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A previsão da Secretaria para contratação do objeto, durante o período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogável por igual período, é a que se encontra no item 6.

5. PESQUISA DE MERCADO

Considerando as informações levantadas, verificou-se que, no panorama de mercado regional, não há disponibilidade de instrumentos musicais semelhantes para aquisição por meio de atas de registro de preços vigentes na CINCATARINA ou em outros consórcios similares. Diante disso, e diante da ausência de alternativas viáveis para o atendimento imediato à demanda, torna-se imprescindível a realização de licitação própria para a contratação dos bens necessários ao pleno funcionamento da fanfarra municipal de Rodeio, conforme detalhado no objeto da contratação.

No processo de levantamento de mercado, foram avaliadas alternativas como o remanejamento de instrumentos entre setores, a celebração de convênios para empréstimo com outras instituições e o reparo dos instrumentos existentes. Contudo, tais alternativas mostraram-se insuficientes e, em muitos casos, economicamente inviáveis, uma vez que não permitem a renovação do acervo nem a ampliação da quantidade de instrumentos para atender a novos integrantes. Ademais, muitos equipamentos atuais encontram-se em estado de desgaste irreversível, prejudicando não só o desempenho dos alunos, mas também a segurança e a durabilidade do patrimônio público.

Dessa forma, tecnicamente, a aquisição de novos instrumentos por meio de processo licitatório próprio representa a alternativa mais adequada para garantir o atendimento da demanda atual e futura da fanfarra. Economicamente, trata-se de solução que permite a seleção da melhor oferta disponível no mercado, observando princípios de eficiência, economicidade e transparência.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário	Valor Total de Referência
LOTE ÚNICO					
1	2	Unid.	LIRA, ESCALA MUSICAL CROMÁTICA DO5/C5 A DO6/C6) CORPO DE ALUMÍNIO E RESINA, CHAVES DE ALUMÍNIO GROSSO. MATERIAL DAS TECLAS: ALUMÍNIO POLIDO LARGURA DAS TECLAS: 25MM, ESPESSURA DAS TECLAS: 4,56MM, BORRACHA ANTIRRÚIDO ENTRE O PARAFUSO E AS TECLAS APOIO DAS TECLAS EM CORDÃO DE ALGODÃO PRETO 5MM, ARMAÇÃO EM ALUMÍNIO POLIDO COM HASTES EM PVC QUADRADO EXTREMIDADE DA ARMAÇÃO E DAS HASTES PROTEGIDAS EM BORRACHA, CABO RETRÁTIL PARA AJUSTE DE ALTURA.	R\$3.450,00	R\$6.900,00
2	30	Unid.	BAQUETAS PARA CAIXA REPIQUE DE MADEIRA (PAR) PARA CAIXA MARCIAL, TAROL, MALACACHETA, REPIQUE. POSSUI O COMPRIMENTO IDEAL PARA TOCAR EM INSTRUMENTOS QUE FIQUEM JUNTOS AO CORPO, POIS É MAIS CURTA QUE BAQUETAS DE BATERIA "DRUMSET" COMO 5A, 7A, 7B, COMPRIMENTO: 38CM. DIÂMETRO: 1,5CM. PESO: 53G CADA. FORMATO DA PONTA: BARRIL CURTO- PRODUZ UM SOM FORTE E DEFINIDO	R\$18,00	R\$540,00



3	10	Unid.	BAQUETAS LIRA PLÁSTICA - CABO EM NYLON. BOLA EM NYLON. DIMENSÕES 31.5CM X 2.5CM	R\$18,00	R\$180,00
TOTAL GERAL				R\$7.620,00	

O custo total estimado da contratação é de **R\$7.620,00** (sete mil seiscentos e vinte reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta compreende a contratação, por meio de dispensa de licitação, para aquisição de liras e baquetas, visando suprir as necessidades da fanfarra municipal e, consequentemente, fortalecer a oferta de atividades pedagógicas e culturais nas unidades educacionais do município de Rodeio. Busca-se garantir a continuidade das ações da fanfarra, considerando seu papel estratégico na formação cidadã e na valorização da cultura local.

A escolha por aquisição direta de bens, em vez de locação ou fornecimento contínuo, representa solução técnica e economicamente vantajosa, visto que responde à demanda pontual de reposição e expansão do acervo de instrumentos da fanfarra, viabilizando inclusão de novos participantes e garantindo maior vida útil dos equipamentos.

A solução integra os equipamentos adquiridos ao conjunto já existente, potencializando sua utilização em atividades regulares, ensaios e apresentações, e ampliando o acesso de estudantes à prática musical coletiva. O processo contempla recebimento formal dos instrumentos, conferência por servidor designado e distribuição conforme planejamento da gerência da fanfarra. A garantia de fábrica de 12 meses, aliada à política de assistência técnica do fornecedor, promove maior segurança ao município quanto à durabilidade e à reparabilidade dos instrumentos.

Adicionalmente, a observância de critérios de sustentabilidade, desde a fabricação até o descarte das embalagens, reforça o compromisso do município com práticas ambientalmente responsáveis. Toda a solução está alinhada com os objetivos educacionais e culturais previstos na política pública municipal, assegurando transparência, eficiência e equidade no acesso às atividades promovidas pela fanfarra.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a natureza técnica do objeto, a aquisição de liras e baquetas para complementação da fanfarra municipal configura-se como um conjunto de itens indivisíveis em razão de sua destinação específica, qual seja, a atuação integrada junto à fanfarra das unidades educacionais. A separação em lotes distintos poderia inviabilizar o atendimento do objetivo pedagógico e cultural pretendido, visto que ambos os itens (liras e baquetas) são necessários de forma complementar e simultânea para o pleno funcionamento do grupo musical. Assim, a contratação em lote único assegura a integridade e funcionalidade do objeto, garantindo que todos os componentes essenciais estejam disponíveis de maneira coordenada, contribuindo para a eficiência do processo e evitando o fracionamento indevido da contratação.

Além disso, o parcelamento poderia gerar desvantagens de ordem econômica e operacional, como o aumento de custos decorrentes de múltiplos processos licitatórios ou contratos, além de dificultar o gerenciamento e fiscalização do objeto, responsabilidades estas atribuídas à servidora formalmente designada. Dessa forma, a aquisição através de lote único justifica-se tanto sob o aspecto técnico, pela indivisibilidade dos itens, quanto no



âmbito econômico-administrativo, promovendo economia de escala, praticidade na execução contratual e maior eficiência para a Secretaria Municipal de Educação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida pela Secretaria Municipal de Educação para a aquisição de liras e baquetas, por meio de processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação em razão do valor, visa assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e racional.

No que diz respeito ao melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, a medida irá potencializar o trabalho já desenvolvido pelo professor responsável pela fanfarra, Claudio José Martins, bem como dos demais profissionais envolvidos nos projetos pedagógicos e culturais das unidades escolares. Ao suprir as carências atuais com instrumentos em quantidade e qualidade adequadas, será possível ampliar o número de participantes nas atividades da fanfarra, elevando a eficiência do trabalho docente e promovendo a inclusão de novos alunos em projetos integradores. A fiscalização sistemática do contrato, sob responsabilidade da servidora Patrícia Monteiro Santos, garantirá o acompanhamento rigoroso da execução contratual, prevenindo eventuais desvios, atrasos ou aquisições inadequadas.

Entre os resultados pretendidos, destacam-se:

- Melhoria da qualidade do ensino musical e do desenvolvimento artístico dos estudantes;
- Otimização do uso de recursos materiais, evitando desperdícios e promovendo a durabilidade dos instrumentos adquiridos;
- Racionalização dos recursos financeiros, realizando a aquisição conforme a real demanda, com preços de mercado mais vantajosos;
- Ampliação do acesso de alunos às atividades da fanfarra, proporcionando maior inclusão e integração social;
- Fortalecimento das apresentações culturais, cívicas e pedagógicas realizadas em âmbito escolar e comunitário;
- Cumprimento das exigências curriculares da rede municipal de ensino, por meio do suporte adequado à prática musical coletiva.

Dessa forma, a aquisição dos instrumentos é estratégica para garantir não apenas a sustentabilidade dos projetos musicais, mas também para promover o desenvolvimento integral dos estudantes, valorizando a cultura local e maximizando o retorno social do investimento público.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Considerando a contratação pretendida para aquisição de liras e baquetas, destinada à complementação da fanfarra municipal e ao atendimento das demandas pedagógicas e culturais das unidades educacionais, não se verificam providências adicionais a serem adotadas previamente à celebração do contrato por parte do órgão municipal. Todos os trâmites necessários serão realizados oportunamente no decorrer do processo de dispensa de licitação, conforme as etapas estabelecidas pela legislação vigente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



A aquisição de liras e baquetas para a complementação dos instrumentos musicais da fanfarra municipal exige a realização de contratações correlatas e interdependentes para garantir o pleno funcionamento e a efetividade do projeto nas unidades educacionais do município. Considerando que a gestão da fanfarra já está assegurada por meio do contrato nº 34/2024, que dispõe sobre a contratação do professor responsável, torna-se imprescindível a aquisição dos instrumentos necessários para viabilizar as atividades previstas no planejamento pedagógico e cultural. Sem esses itens, o professor contratado não poderá executar as ações junto aos estudantes, comprometendo o objetivo institucional de ampliar o acesso à cultura e à musicalização no ambiente escolar.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de instrumentos musicais, especialmente liras e baquetas, destinada à complementação da fanfarra municipal, pode gerar impactos ambientais associados ao consumo de recursos naturais, à geração de resíduos sólidos ao longo do ciclo de vida dos produtos e ao descarte inadequado de materiais ao final de sua vida útil. Entre os principais impactos potenciais, destacam-se o consumo de matérias-primas (como madeira, metais e plásticos) para fabricação dos instrumentos, o uso de energia em processos produtivos e o risco ambiental relacionado ao descarte incorreto de instrumentos e acessórios inservíveis.

Como medida mitigadora, será exigida do fornecedor a priorização de materiais de menor impacto ambiental, provenientes de fontes certificadas, e a observância de critérios de baixo consumo de energia e de outros recursos durante o processo de fabricação e transporte. Ademais, a contratação deverá conter cláusulas que estabeleçam a obrigatoriedade da logística reversa, de modo a garantir que os instrumentos e refugos sejam devidamente recolhidos e encaminhados para reaproveitamento, reuso ou reciclagem ao final do seu ciclo de vida útil. O Termo de Referência contemplará detalhadamente essas obrigações, bem como demais especificações técnicas de caráter ambiental eventualmente exigidas, visando à redução dos impactos ambientais da contratação.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida pela Secretaria Municipal de Educação, referente à abertura de dispensa de licitação para aquisição de liras e baquetas destinadas à complementação da fanfarra municipal, mostra-se adequada e pertinente ao atendimento das demandas pedagógicas e culturais das unidades educacionais. Ressalta-se que a gestão da fanfarra está a cargo do professor Cláudio José Martins (contrato 34/2024) e a fiscalização do contrato será desempenhada pela servidora Patrícia Monteiro Santos, conforme Portaria Municipal nº 15.382/2020, estando o processo em conformidade com as normas legais e administrativas. Assim, opina-se favoravelmente pelo prosseguimento do processo de contratação, por entender que a medida atende plenamente à necessidade apresentada.

Rodeio, 15 de agosto de 2025.

Maraisa Schmitz da Silva
Secretária de Educação